



(R\$2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro 2016), a expectativa de perda, incluindo o montante a ser registrado, é individualmente analisado por assessores jurídicos internos e externos do Grupo. Nenhuma reclamação trabalhista individualmente é considerada como material pelo Grupo.

**Processos coletivos movidos por associações profissionais e pelo Ministério Público**  
As ações judiciais ou administrativas movidas por associações profissionais e pelo Ministério Público são avaliadas caso a caso e em função das circunstâncias que justificam a propositura e quando necessário. Nenhuma das ações movidas por associações ou Ministério Público é considerada individualmente material pelo Grupo.

Em 31 de dezembro de 2017, as provisões para processos trabalhistas totalizavam R\$397 milhões (R\$550 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Nota 18.4. Disputas legais e comerciais (Cível)**

O Grupo está sujeito a auditorias regulares pelas autoridades responsáveis pela supervisão do cumprimento das leis vigentes e pelo Conselho Administrativo e Defesa Econômico (CADE). Podem também surgir litígios com fornecedores em decorrência de interpretações divergentes das disposições legais ou contratuais.

**Nota 18.5. Passivos contingentes**

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo está envolvido em outras contingências tributárias, cíveis e previdenciárias, cujas perdas foram consideradas como possíveis pela Administração com o suporte de assessores jurídicos externos, e, portanto não provisionadas, no valor de R\$9.163 milhões (R\$8.665 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Os casos mais relevantes são apresentados a seguir:**

**Nota 18.5.1. Tributários**

**Dedutibilidade de amortização de ação no Atacadão S.A. (IRPJ e CSLL)**  
A Companhia tem sido questionada quanto à amortização do ação para fins fiscais referente à aquisição do Atacadão ocorrida em 2007.

O principal questionamento das autoridades fiscais brasileiras refere-se à dedutibilidade da amortização do ação decorrente da aquisição do Atacadão em 2007. A referida aquisição foi realizada por meio de uma holding brasileira a qual foi, posteriormente, incorporada pelo Atacadão. Além disso, os autos de infração também reivindicam valores de IRPJ/CSLL relativos. (a) as despesas financeiras referentes à dívida que foi inicialmente registrada pela holding brasileira e, posteriormente, transferida para o Atacadão; e (b) ao montante de Juros sobre Capital Próprio ("JCP") pago pelo Atacadão aos seus acionistas, desproporcionais à participação detida pelos acionistas. Este ato de infração foi contestado pela Companhia. Durante o primeiro semestre de 2016, uma decisão parcialmente favorável foi proferida, em esfera administrativa, reduzindo o risco total do ato de infração, quanto à dedutibilidade das despesas financeiras e multa qualificada. Com a exclusão dos valores cancelados (por meio da parte favorável do julgamento), em decorrência das decisões, a cobrança mantém-se em R\$1.827 milhões.

Em julho de 2017, a Companhia recebeu decisão desfavorável em instância final administrativa quanto aos demais pontos (dedutibilidade da amortização do ação e multa isolada) e deu prosseguimento à defesa judicial na esfera judicial.

Em outubro de 2017, a Companhia ingressou com medida judicial para continuar a discussão jurídica, bem como garantiu o montante envolvido por meio do oferecimento de seguro-garantia. Adicionalmente, quanto à mesma operação, a Companhia recebeu um auto de infração complementar em 2016, relativa aos períodos de 2012 e 2013. Em 31 de dezembro de 2017 o valor era de R\$743 milhões (R\$685 milhões em 31 de dezembro de 2016).

Não existem perdas em outros questionamentos por parte das autoridades tributárias referentes a essa matéria.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante total em disputa era de R\$2.570 milhões (R\$2.465 milhões em 31 de dezembro de 2016), considerando o imposto de renda e contribuição social diferido registrado durante o período de amortização fiscal, o risco líquido para a Companhia é de R\$2.098 milhões (R\$1.993 em 31 de dezembro de 2016).

**Cálculo de imposto sobre cupons cancelados no Carrefour (ICMS)**

O Carrefour recebeu autos de infração do Estado de São Paulo para os anos calendarizados de 2006 a 2010, referentes a suposta falta de pagamento do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, quando do cancelamento de cupons fiscais.

Tais cancelamentos resultam de situações nas quais os clientes do Carrefour eventualmente desistiram da compra dos produtos no caixa ou devido ao programa denominado "Compromisso Público Carrefour", por meio do qual o Carrefour adota preço inferior comprovado e apresentado pelo cliente, em um produto idêntico àquele a ser comprado numa loja Carrefour.

A defesa do Carrefour consistiu em demonstrar, por amostragem, que cada cancelamento registrado, possui a documentação requerida. Na data da emissão destas demonstrações financeiras, apenas um caso havia sido julgado na esfera judicial, com decisão favorável ao Carrefour. Os demais processos aguardam julgamento na esfera administrativa.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo desta contingência era de R\$1.808 milhões (R\$1.697 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Créditos tributários decorrentes de determinadas despesas (PIS e COFINS)**

A controladora Carrefour possui ativos fiscais referentes ao reconhecimento de créditos tributários sobre determinadas despesas. O valor total das autuações fiscais classificadas como "perda provável" foi de R\$978 milhões em 31 de dezembro de 2017 (R\$914 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**ICMS Cesta básica**

Em 16 de outubro de 2014, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela constitucionalidade do estorno de parte dos créditos tributários originados na aquisição de produtos da cesta básica. Esta decisão foi publicada pelo STF em 13 de fevereiro de 2015, com efeito de repercussão geral, impactando todos os contribuintes.

Os contribuintes apresentaram embargos de declaração visando, inclusive, a modulação dos efeitos da decisão, para que esta produza efeitos a partir da conclusão final do recurso. Até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, o STF não havia julgado o referido recurso, impossibilitando, dessa forma, a mensuração de seus efeitos e qualquer reconhecimento nas demonstrações financeiras do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor total das autuações recebidas pelo Grupo em relação a este tema foi de R\$986 milhões (R\$890 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Créditos tributários disputados no Carrefour (ICMS)**

ICMS - São Paulo  
Os centros de distribuição de São Paulo receberam autuações referentes a supostos créditos indevidos de ICMS. As Autoridades alegaram que tais créditos haviam sido reconhecidos em 2008 através de Guia de Informação e Apuração do ICMS - "GIAIS", e também registrados nos livros fiscais sem a devida documentação (notas fiscais). Em 31 de dezembro de 2017, o valor total das autuações recebidas pelo Grupo era de R\$431 milhões (R\$408 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Dedutibilidade da amortização do ação no Carrefour (IRPJ)**

No decorrer de suas atividades econômicas, o Grupo Carrefour adquiriu nove redes de supermercados entre os anos de 1998 a 2001, que foram posteriormente incorporadas ao Carrefour. Estas transações geraram o registro de ação que foi amortizado para fins fiscais.

Referente à matéria em disputa em 2017 a 2012, a autoridade tributária questiona a dedutibilidade da amortização do ação, reconhecida pelo Carrefour, considerando os fundamentos legais estabelecidos pela Lei n. 9.249/1995, Decreto n. 1.598/1977 e normas de contabilidade. O ponto principal da discussão é a comprovação de pagamento feito pelo Carrefour para as aquisições realizadas e alocação das despesas de ação. Adicionalmente, os autos de infração tratam também sobre as despesas de provisões não dedutíveis e a redução do lucro tributável.

Em janeiro de 2017, o ARF decidu, por unanimidade, a favor do Carrefour: (i) sobre a dedutibilidade do ação relacionado a duas das nove aquisições; e (ii) relativa à redução do lucro tributável. O Grupo está aguardando a publicação da decisão. As demais aquisições ainda aguardam julgamento.

Em setembro de 2017, a Câmara Superior do CARF, para o período de 2007, manteve a decisão parcialmente favorável quanto à dedutibilidade do ação referente às duas aquisições e relativo ao lucro tributável, entretanto, a Câmara julgou improcedente a dedutibilidade do ação para as demais aquisições.

Em outubro de 2017, foi publicado o acórdão e o Carrefour apresentou recurso Embargos de Declaração que foram julgados e a Câmara Superior do CARF manteve a decisão parcialmente favorável. Considerando que após o acórdão desse acórdão ocorrerá o encerramento da esfera administrativa, a controladora seguirá com a discussão na esfera judicial.

Em 31 de dezembro de 2017 o valor total das autuações recebidas era de R\$539 milhões (R\$508 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Bonificação de fornecedores recebida pelo Carrefour**

Como prática comum no varejo, o Carrefour recebe descontos comerciais de seus fornecedores e considera tais valores como redução de custos e despesas. O Carrefour recebeu autos de infração nos quais a autoridade fiscal considerou que parte destes créditos deveria ser tratada como receita e consequentemente sujeitos à tributação de PIS e COFINS.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor total das autuações recebidas pelo Carrefour era de R\$523 milhões (R\$494 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) - Carrefour**

O município de São Paulo cobra do Carrefour o ITBI supostamente incidente na transferência de imóveis realizadas através do aumento de capital (integralização de capital).

Basicamente, o ponto principal de discussão é a iminuidade fiscal referente ao ITBI prevista na Constituição Federal (artigo 156) às operações de transferência imobiliária, através de aumento de capital das empresas. Em sua defesa, o Carrefour demonstrou que todas as propriedades foram transferidas como aumento de capital e que tais transferências não estão sujeitas à tributação do ITBI e a ocorrência da prescrição das cobranças. Em 31 de dezembro de 2017, o valor total das autuações recebidas pelo Carrefour era de R\$373 milhões (R\$205 milhões em 31 de dezembro de 2016).

**Nota 18.6. Ativos contingentes**

O Grupo ingressou com ações judiciais para pleitear a inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. Em relação a essa matéria, o Supremo Tribunal Federal - "STF", proferiu recentemente decisões favoráveis aos contribuintes. As ações judiciais permitiriam o reconhecimento dos créditos, no mínimo, dos últimos cinco anos.

**Nota 18.6.1. PIS e COFINS**

Com a sistematiza da não-accumulatividade para fins de apuração de PIS e COFINS, o Grupo requereu o direito de exclusão do valor do ICMS das bases de cálculo dessas duas contribuições.

Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal ("STF"), na sistematiza da repercussão geral, decidiu que o "ICMS não deve compor a base de cálculo do PIS e da COFINS". Em setembro de 2017, a decisão do STF foi publicada.

Com base nesta decisão e nas opiniões legais dos consultores jurídicos, a Companhia entende que não é razoável a alteração do julgamento do STF quanto ao mérito, motivo pelo qual deixou de incluir o ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS no período de 12 meses findo em dezembro de 2017. O Grupo está avaliando e quantificando o reconhecimento de créditos relacionados aos períodos anteriores ao exercício financeiro de 2017.

**Nota 19: Receita Diferida (Controladora)**

Em junho de 2016, a Companhia celebrou com sua controladora indireta o Banco CSF S.A., acordo operacional do prazo de dezesseis meses para a criação de um novo cartão de crédito, o "Cartão Atacadão", além de possibilitar a oferta, distribuição e comercialização, de produtos e soluções financeiras do Banco Carrefour aos clientes da Companhia.

Essa parceria propiciou o ingresso de R\$825 milhões no caixa da Companhia em setembro de 2016. Esse montante foi pago pela exclusividade e pelo uso da base de dados de clientes da Companhia, durante o período em que vigorar o acordo operacional, e pela viabilização da operação e oferta desses serviços nas lojas do Atacadão. O reconhecimento da receita decorrente dos recursos recebidos será apropriado ao resultado pela fruição de prazo do respectivo contrato, tendo sido registrado em 31 de dezembro de 2016 como receita diferida o valor de R\$825 milhões.

Por se tratar de uma transação com uma controladora indireta, o valor dessa receita diferida na Companhia foi reconhecido somente no limite da participação do minoritário na BSF Holding S.A., controladora direta do Banco CSF S.A. O montante registrado na controladora em 31 de dezembro de 2017 referente a essa transação é de R\$378 milhões no passivo circulante e R\$362 milhões no passivo não circulante. O valor remanescente de R\$33 milhões refere-se a outras receitas diferidas.

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo registrado na rubrica de Receita diferida era de R\$404 milhões (R\$26 milhões no passivo circulante e R\$378 milhões no passivo não circulante).

**Nota 20: Patrimônio Líquido**

**Nota 20.1. Gestão de capital**

Os objetivos de gestão de capital (capital próprio e capital de dívida) são:

- Assegurar que o Grupo possa continuar a funcionar como empresa em atividade, nomeadamente mantendo elevados níveis de recursos líquidos;
- Otimizar os retornos dos acionistas; e
- Manter a alavancagem adequada a fim de minimizar o custo de capital e manter a solvência do Grupo a um nível que lhe permita acessar a uma vasta gama de fontes e instrumentos de financiamento.

Para manter ou ajustar seu endividamento, o Grupo pode assumir novos empréstimos ou liquidar os empréstimos existentes, ajustar o dividendo pago aos acionistas, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, comprar ações ou vender ativos para utilizar os rendimentos para pagar dívidas.

O Banco CSF deve ter capital próprio suficiente para cumprir os indicadores de adequação de capital e as regras mínimas de capital estabelecidas pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

**Nota 20.2. Capital social e ações em tesouraria**

**Capital social**

**Grupamento das ações**  
Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2017, os acionistas da Companhia aprovaram o grupamento das ações na proporção de uma ação para cada duas ações atualmente existente. Como resultado do grupamento de ações as demonstrações financeiras foram revisadas para refletir a quantidade de ações e as informações por ações como se os efeitos deste grupamento de ações tivessem ocorrido para todos os períodos comparativos. Como resultado do grupamento, o número total de ações da Companhia foi reduzido de 3.550.153.178 para 1.775.076.589.

**Aumentos de capital social**

Em 31 de dezembro de 2017, o valor total do capital social era de R\$7.599 milhões, composto por 1.980.958.942 ações ordinárias sem valor nominal (R\$4.055 milhões e 1.775.076.589 ações, respectivamente em 31 de dezembro de 2016). Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2017, os acionistas da Companhia aprovaram um aumento de capital no montante de R\$2 bilhões de ações de reserva de lucros, sem impacto no número de ações.

**Emissão de ações**

Foram emitidas 205.882.353 novas ações ordinárias negociadas ao valor de R\$15 cada uma, decorrentes da emissão pública realizada no processo de Oferta Pública Inicial (IPO) do Grupo Carrefour Brasil, concluído em 19 de julho de 2017 (veja Nota 3).

A captação bruta da oferta primária foi de R\$3.088 milhões, sendo registrado como aumento de capital o valor de R\$1.544 milhões, e como reserva de capital o valor de R\$1.484 milhões (Nota 20.2.2) líquidos dos custos de captação e do seu efeito tributário (custo total de R\$91 milhões e imposto de renda de R\$31 milhões).

A composição do capital social após a finalização do processo de IPO, exercício da opção de compra da Península e oferta complementar ("Green Shoe"), descritas na nota 3 - Eventos significativos do período, é apresentada abaixo:

(Em milhões de reais - R\$, exceto %s.)	Consolidado			
	31/12/2017	31/12/2016		
Carrefour Nederland B.V.	2.500	32.90%	2.080	51,30%
Carrefour S.A.	2.956	38,90%	1.488	36,70%
Península II Fundo de Investimento em Participações	874	11,50%	487	12,00%
Outros Acionistas - Free Float	1.269	16,70%	-	-
<b>Total</b>	<b>7.599</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.055</b>	<b>100,00%</b>

**Nota 20.2.2. Reserva de capital**

As reservas de capital são constituídas de valores recebidos pelo Grupo e que não transitam pelo resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem ter como contrapartida qualquer esforço do Grupo em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços, são reservas de capital com os sócios. As reservas de capital somente podem ser utilizadas para: i) absorver

prejuízos, quando estes ultrapassarem as reservas de lucros; ii) resgate, reembolso ou compra de ações; iii) resgate de partes beneficiária; iv) incorporação ao capital; v) pagamento de dividendo cumulativo. Em 31 de dezembro de 2017, o valor total da reserva de capital era de R\$2.167 milhões. Após a conclusão do processo de Oferta Inicial Pública de ações, a Companhia constituiu a reserva de capital com metade dos recursos brutos obtidos no montante de R\$1.544 milhões.

**Ganhos com emissão das ações**  
Conforme determinado no Pronunciamento CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários/IFRS 2, a Companhia registrou em conta redutora da reserva de capital social os valores pagos relacionados a abertura do capital por R\$91 milhões, líquido dos efeitos tributários de R\$31 milhões. Os valores líquidos registrados foram de R\$60 milhões ao fim de dezembro de 2017.

**Efeito de plano de opções liquidável em ações**  
O valor reconhecido no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 era de R\$17 milhões correspondente ao efeito do plano de opções liquidável em ações apresentado na nota 30.

**Nota 20.2.3. Efeito líquido da aquisição de participação de minoritários**  
Montante decorrente da incorporação das quotas da Brepa Comércio e Participações Ltda. pela Companhia, originado na aquisição de participações minoritárias no Carrefour Comércio e Indústria Ltda. pela Brepa.

**Nota 20.2.4. Reserva legal e retenção de lucros**  
**Reserva legal**  
É constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") até o limite de 20% do capital social. O saldo registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 era R\$115 milhões (R\$132 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016).

**Retenção de lucros**  
A reserva de retenção de lucros foi constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, com objetivo à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia.

Em 28 de abril de 2017, a Companhia submeteu à aprovação da Assembleia Geral Ordinária a destinação do montante excedente da reserva de lucros, conforme do artigo 199 da Lei nº 6.404/76.

**Nota 20.2.5. Ajustes de avaliação patrimonial**  
Os ajustes de avaliação patrimonial incluem:

(i) Parcela efetiva da variação líquida acumulada do valor justo dos instrumentos de hedge utilizados em hedge de fluxo de caixa até o reconhecimento dos fluxos de caixa que foram protegidos (Nota 27.7);  
(ii) Variação líquida acumulada do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os ativos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável; e  
(iii) Variação líquida acumulada de provisão de benefícios pós emprego aos funcionários do Grupo.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos ou passivos a que elas se referem.

**Controladora**

	31/12/2017		31/12/2016	
(Em milhões de reais - R\$)	Antes dos impostos	Diferido	Antes dos impostos	Diferido
Perdas com instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteger o fluxo de caixa	-	-	(4)	1
Ganhos atuariais	(2)	-	(1)	-
Quantidade de ajuste de avaliação patrimonial - Controladas	6	(2)	4	(2)
	<b>4</b>	<b>(1)</b>	<b>3</b>	<b>(1)</b>

**Consolidado**

	31/12/2017		31/12/2016	
(Em milhões de reais - R\$)	Antes dos impostos	Diferido	Antes dos impostos	Diferido
Perdas com instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteger o fluxo de caixa	-	-	(5)	1
Ganhos atuariais	4	(1)	3	(2)
	<b>4</b>	<b>(1)</b>	<b>3</b>	<b>(1)</b>

**Nota 20.3. Ações em Tesouraria**  
**Políticas contábeis**  
As ações em tesouraria são registradas pelo custo como uma dedução do patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas com vendas de ações em tesouraria (e o respectivo efeito tributário) são registrados diretamente no patrimônio líquido sem afetar o lucro líquido do exercício.

Não havia ações em tesouraria no final de 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,1% do resultado do exercício. Os dividendos a pagar foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

Os dividendos a pagar foram calculados conforme segue:

	Controladora	
(Em milhões de reais - R\$)	2017	2016
Lucro líquido do exercício	1.599	1.174
(-) Reserva legal (5%)	(80)	(59)
Lucro líquido antes dos dividendos	<b>1.519</b>	<b>1.115</b>
Dividendos mínimos	<b>2</b>	<b>1</b>

Em 31 de dezembro de 2017, a controlada BSF Holding S.A. realizou o registro de distribuição de dividendos a pagar por R\$66 milhões (R\$32 milhões nos controladores) a título de dividendos mínimos obrigatórios correspondente aos 30% definidos no estatuto social, oriundos de lucros gerados no exercício de 2017, registrado no passivo circulante.

Os dividendos a pagar registrados na posição controladora e consolidada estão apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
(Em milhões de reais - R\$)	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Dividendos mínimos obrigatórios	2	1	34	55
Dividendos extraordinários	-	-	106	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>140</b>	<b>161</b>
Circulante	2	1	34	76
Não circulante	-	-	-	85

**Nota 20.5. Não Controladores**  
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os não controladores referem-se a uma participação de 49% do capital social da controladora Banco CSF S.A., detida pelo Banco Itaú Unibanco S.A., cujo objeto é o fornecimento, distribuição e comercialização de produtos e soluções financeiras.

**Nota 21: Lucro Líquido Básico e Diluído por Ação (Participação do Grupo)**  
**Políticas contábeis**  
De acordo com o CPC 41 (IAS 33) - Resultado por Ação, o resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo atribuído aos titulares de ações ordinárias da Companhia (o numerador) pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas (excluídas as mantidas em tesouraria) (o denominador) durante o período.

As ações em tesouraria, descritas na Nota 20.3, não são consideradas em circulação e, portanto, são deduzidas do número de ações utilizado para os cálculos de lucro por ação. As ações emissivas de forma contingente são tratadas como em circulação e incluídas no cálculo do resultado básico por ação de acordo com o método de ponderação de ações ordinárias em poder dos acionistas (excluídas as mantidas em tesouraria) (o denominador) durante o período.

As ações em tesouraria, descritas na Nota 20.3, não são consideradas em circulação e, portanto, são deduzidas do número de ações utilizado para os cálculos de lucro por ação. As ações emissivas de forma contingente são tratadas como em circulação e incluídas no cálculo do resultado básico por ação de acordo com o método de ponderação de ações ordinárias em poder dos acionistas (excluídas as mantidas em tesouraria) (o denominador) durante o período.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número médio ponderado de ações em circulação foi calculado considerando o efeito do grupamento de ações aprovado em 19 de maio de 2017 (Nota 20.2.1). O número médio ponderado de ações e o lucro por ação de 31 de dezembro de 2017 foi alterado para considerar os efeitos da primeira oferta de ações que ocorreu no dia 19 de julho 2017 (Nota 3).

A tabela a seguir mostra o cálculo do resultado por ação ordinária:

	2017	2016
Lucro líquido do período atribuível aos acionistas controladores (Em milhões de reais)	1.599	1.174
Quantidade média ponderada de ações em circulação (em milhões)	1.868	1.775
Denominador básico (em milhões)	1.868	1.775
Opções de compra de ações (em milhões)	1	-
Denominador diluído (em milhões)	1.869	1.775
Lucro básico e diluído por ação (em R\$)	<b>0,86</b>	<b>0,66</b>

**Nota 22: Receita Operacional Líquida**  
**Políticas contábeis**  
Receitas ("Receita operacional líquida") compreendem receitas líquidas e outras receitas. As vendas líquidas correspondem exclusivamente às vendas realizadas por meio das lojas do Grupo, e-commerce, postos de gasolina e farmácias.

Além disso, incluem-se as receitas de atividades bancárias (incluindo taxa de cartões bancários e taxas de organização de linhas de crédito tradicionais e renováveis), receitas de desenvolvimento imobiliário, taxas de agência de viagens, aluguéis de centros comerciais e taxas de franquia.

A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber em troca de bens ou serviços, excluindo impostos sobre vendas e líquidos de quaisquer benefícios concedidos a clientes (desenvolvimentos e descontos comerciais).

A receita reconhecida:

- Sobre as vendas de mercadorias, (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômicos financeiros fluirão para o Grupo, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A constituição e reconposição do ajuste de benefícios econômicos fluirão para o Grupo, e quando as quantidades podem ser mensuradas de forma operacional; (ii) as receitas de soluções financeiras do Banco CSF S.A. (taxas de cartão bancário e comissões de seguro de garantia estendida, seguro de proteção financeira, seguro de acidentes pessoais, como agente de vendas de assistência técnica e operadora de telefonia celular, os pagamentos são apresentados em uma base líquida e reconhecidas na declaração da renda quando for provável que os benefícios econômicos fluirão para o Grupo, e quando as quantidades podem ser mensuradas de forma confiável) (ii) as receitas de soluções financeiras do Banco CSF S.A. (taxas de cartão bancário e comissões de crédito tradicional e rotativo, entre outras, autorizadas e regulamentadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN) são reconhecidas ao longo da vigência do contrato (iii) a receita de aluguel é reconhecida pelo método linear durante o prazo de vig